



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá  
Belém-PA, CEP 66073-000  
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23768.014611/2024-44

TERMO DE REFERÊNCIA - SEI

PROCESSO Nº 23768.014611/2024-44

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto à **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. III - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo.

1.2. As estimativas de consumo e o detalhamento dos itens requeridos constam *no Anexo II* deste Termo de Referência.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei nº 14.133](#), de 01 de abril de 2.021 – Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.17. Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH - Esta norma estabelece os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, visando garantir transparência, eficiência e economia nas contratações realizadas pelas Unidades Hospitalares e Administração Central da Ebserh.

2.1.18. [Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;](#)

2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023;](#)

2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28/04/2022, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela EBSERH, e dá outras providências;](#)

2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.](#)

2.2. Justificativa da contratação:

2.3. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico a

comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.4. E o Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

2.5. Trata-se da **Aquisição de Material de Médico Hospitalar VOL. III - 2024/2025** por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) para suprimento ao planejamento anual de compras do ano de 2024 do Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA) a fim de suprir às demandas das Unidades Hospitalares João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) por um período estimado para 12(doze) meses, conforme planejamento anual das áreas demandantes e histórico de consumo. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente/paciente que é referenciado ao Complexo, os quais serão atendidos nos setores de internação clínica, assistência ambulatorial e diagnóstica destes hospitais. O Material Médico-Hospitalar solicitado na relação em anexo, será utilizado nos setores assistenciais/ambulatoriais e Centro de Terapia Intensiva Adulto, com a finalidade de assistir pacientes que apresentam diversas oscilações em seu quadro clínico, necessitando, portanto de uma assistência rigorosa e humanizada, com o intuito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.6. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho desta instituição que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, com a estimativa média, **12 (doze) meses**, de utilização dos mesmos, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

2.7. O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal e a previsão de consumo da área demandante. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência de usuários atendidos nestas unidades do Complexo Hospitalar da UFPA. Faz-se necessária a aquisição por meio de ata de registro de preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. A demanda específica da unidade HUBFS se encontra pormenorizada no processo 23768.022443/2023-80.

2.8. Portanto, faz-se necessária a reedição quanto à aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão e estimativa para o uso anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso V do art. 3º, do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.2. A licitação será dividida em **GRUPOS**, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.3. Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, fundamentado no Inciso V do art. 3º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) (Sistema de Registro de Preços):

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

3.4. Fundamentado no Inciso V do art. 3º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

3.5. Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSEERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

3.6. A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

3.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#).

3.8. Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSEERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebsersh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Ebsersh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Ebsersh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Ebsersh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Ebsersh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebsersh.

4.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 "A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Ebsersh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação".

4.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebsersh:

"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".

4.4. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Ebserh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantajosidade para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum.

4.5. O CHU-UFPA/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, sempre mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação em consonância com o art. 92 do RLCE 2.0.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

" Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III - impedida de licitar e de contratar com a União;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

### 5.1.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

5.1.2. Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.

5.1.3. Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

5.1.4. Apresentar também para todos os itens:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

c) Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

5.2. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).

5.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.5. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.6. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, conforme descrito no item 5.10, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação.

### 5.9. Proposta:

5.9.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.9.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.9.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.9.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

#### 5.10. Amostras:

5.10.1. O CHU-UFPA se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.10.2. O procedimento de análise de amostras deverá seguir a **Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627)**, publicada no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras conforme *Anexo VI - Parecer Técnico de Análise de Amostras* (Documento SEI nº 23087884).

5.10.3. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.10.4. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.10.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela EBSEH.

5.10.6. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.10.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 02 (duas) unidades por item e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.

5.10.8. O endereço para envio das amostras será na Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005, na Unidade de Licitação do CHU-UFPA.

5.10.9. A EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.10.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.10.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.10.12. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.10.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para os endereços de e-mail: [licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br) o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.10.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.10.15. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.10.16. Serão avaliados os seguintes quesitos:

5.10.16.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.10.16.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

5.10.16.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas.

Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

- 5.10.17. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.
- 5.10.18. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 5.10.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 5.10.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 5.10.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 5.10.22. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
- 5.10.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 5.10.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 5.10.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 5.10.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8. Modelo de Execução do Objeto.

## 7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, através de ferramenta de pesquisa dos preços de registrados no âmbito da Administração.
- 7.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.
- 7.4. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.
- 7.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 7.6. O Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) emitirá as Notas de Empenho e Ordem de fornecimento, conforme modelo no ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens* para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

- 8.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- 8.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o Gestor da ata de registro de preço, por e-mail, contendo:
- Número do Documento Fiscal;
  - Data de emissão do Documento Fiscal;
  - Data prevista para entrega.

### 8.3. Prazo e local de entrega para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UASG: 155909:

- 8.4. Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) abaixo indicado(s), com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora:
- 8.5. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada nos Almoxarifados em até **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e conforme Unidade Gestora (UG), nas Unidades de Almoxarifado do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis, conforme especificado abaixo:
- Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUIBB)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005. Na Unidade de Almoxarifado do HUIBB no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.
  - Para O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS)**: deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 – CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO CAMPUS UFPA – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66075 – 900. Na unidade de Almoxarifado do HUBFS no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 15:30 horas, nos dias úteis.

- 8.6. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o Contrato, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.
- 8.7. A entrega dos materiais **deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
- 8.8. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 8.5. ou a pessoas não autorizadas.
- 8.9. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável;
- 8.10. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, *à sua expensa*, o produto defeituoso, no prazo máximo de dez **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.11. O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos em embalagem(ns) com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: "ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

8.12. Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o CHU-UFGA se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no presente Termo de Referência.

8.13. **Condições de entrega:**

8.13.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.13.2. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

8.13.3. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

8.13.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8.13.5. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

8.13.6. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.

8.13.7. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

8.13.8. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, conforme especificações detalhadas no item 5.10.

8.13.9. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

8.13.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

8.13.11. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

8.13.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

8.14. **Recebimento provisório:**

*I - provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, para verificação da conformidade com as exigências contratuais;*

8.14.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo, mediante ateste da área técnica e demandante do material.

8.14.2. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.14.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.14.4. Os materiais entregues e recebidos ficarão sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

8.14.5. Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal para o fornecedor.

8.14.6. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.15. **Recebimento definitivo:**

*II - definitivamente, pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da EFC, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.*

8.15.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.15.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.15.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato e a área demandante dos materiais, conforme termo constante no ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.

8.15.4. O gestor/fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.15.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.16. Em caso de conformidade, o Gestor/fiscal designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

8.17. Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses** contados do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central, salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.

8.18. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.

8.19. Toda empresa, quando da entrega dos materiais, deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Ordem de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.

## 9. CONDIÇÕES RELACIONADAS À DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

9.1. Para os itens GRUPO 1 (ITENS 01, 02, 03, 04 E 05) e o item 112 o processo de aquisição se dará por regime de comodato com cedência equipamentos, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO
<b>GRUPO 1 (ITENS 01,02,03,04 E 05)</b>	<b>05 UNIDADES</b>	DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES - REUSÁVEL - Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia REUSÁVEL COMPATÍVEL COM OS ITENS 01 ,02 ,03 ,04 E 05. Produto REUSÁVEL - Tipo de esterilização: AUTOCLAVE. Detalhes do Funcionamento: Sistema automático para biópsia de tecidos moles, Possuir dois gatilhos para disparo: Acionamentos Frontal e Posterior, Possibilidade de armar com apenas uma das mãos, Retirada da amostra sem a necessidade de remoção da agulha do disparador, Trava de segurança automática ao armar, Manter travado para o encaixe da agulha no interior do disparador, Destruir para efetuar o disparo.
<b>ITEM 112</b>	<b>15 UNIDADES</b>	A empresa deverá fornecer 15 (quinze) APARELHOS TRICOTOMIZADORES em regime de comodato compatíveis com as lâminas, e que deverão ser entregues na primeira solicitação do empenho.O comodato demandado nesse certame se justifica pela necessidade do aparelho para utilização das lâminas na realização da tricotomia pré-cirúrgica sem lesionar a pele dos pacientes, evitando assim riscos de infecção. Considerando que as lâminas são insumos descartáveis que precisam ser repostos rotineiramente e que as mesmas não possuem encaixe universal para diferentes tricotomizadores, devendo existir compatibilidade.

### 9.2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO (GRUPO 1) :

9.3. Tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento médico, em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica dos materiais em concordância com o equipamento DISPARADOR (PISTOLA), os ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 devem ser agrupados em lote (GRUPO 1), pois os itens precisam de disparador/pistola em comodato e precisam ser compatíveis, o mesmo disparador deverá ser utilizado com todas as agulhas.

9.4. A empresa ganhadora deverá fornecer em comodato disparadores compatíveis com as agulhas (itens 01 ,02 ,03, 04 e 05), com botão para acionamento anterior e posterior, na quantidade adequada para o uso das agulhas, a serem encaminhados para os locais que realizam as biópsias, separadamente. O comodato dos disparadores não acarretará ônus para o CHU-UFPA enquanto o material estiver sendo utilizado.

### 9.5. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

9.6. A entrega dos equipamentos deverá cumprir o prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da primeira Nota de empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

9.7. Os equipamentos só serão dados como aceitos tecnicamente mediante seu fornecimento, montagem, instalação completa, testes, pleno atendimento do descritivo técnico e treinamento para as equipes, com aprovação dos usuários e/ou dos responsáveis pelo Setor de Engenharia(SEC/DLI/GA/CHU-UFPA).

9.8. Os equipamentos disponibilizados poderão ser novos, conforme as seguintes diretrizes:

- No ato de inicialização do contrato a contratante verificará durante a entrega dos equipamentos, no seu rótulo o ano de fabricação, caso a informação não exista, a contratada deverá evidenciar nota fiscal a fim de verificar a data de aquisição.
- Caso em algum equipamento não seja obtida a confirmação da data de fabricação ou aquisição, ficará a cargo dos responsáveis pelo Setor de Engenharia(SEC/DLI/GA/CHU-UFPA) aceitar ou recusar o item com base em avaliação técnica do equipamento.

9.9. A contratada deverá apresentar *check-list* informando todos os itens acessórios que estão acompanhando os equipamentos, para fins de verificação no ato do recebimento.

9.10. Todos os equipamentos disponibilizados deverão possuir certificado de calibração (quando aplicável) e registro da última manutenção preventiva realizada (quando aplicável).

### 9.11. TREINAMENTOS:

- O(s) treinamento(s) deverá(ão) ser realizado(s) no(s) setor(s) de destino conforme cronograma emitido pela instituição podendo ocorrer nos turnos manhã, tarde e noite, conforme necessidade. Deverão ser abordados todos os aspectos operacionais de forma teórica e prática observadas todas as condições impostas pelo fabricante devendo ser o treinamento suficiente para que o profissional operacionalize o equipamento com segurança visando a otimização do seu uso.
- A contratada deverá realizar treinamentos presenciais para equipamentos novos e para reciclagem, nesse último caso sempre que solicitados pelo Hospital. As solicitações de treinamento deverão ser atendidas no prazo máximo identificado no descritivo técnico do equipamento.

### 9.12. FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS / INSUMOS / EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PARA TESTES, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO:

9.13. Caso o equipamento necessite de insumos / acessórios / equipamentos periféricos para testes, manutenção e funcionamento do equipamento (tais como: pilhas/baterias, lâmpadas, soluções de controle, insumos para calibração, estabilizadores/nobreaks, carros de transporte/suporte, cabos específicos, canetas tipo peça de mão, sondas, transdutores, lubrificantes, filtros, adaptadores, etc), o(s) item(ns) deverá(ão) ser fornecido(s) pela empresa vencedora do certame, sem custo adicional para a instituição.

- A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os itens que vierem a apresentar falhas durante o contrato, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, devendo seguir as mesmas condições e prazos relacionados à manutenção corretiva do equipamento.

9.14. A CONTRATADA deverá fornecer todos os demais insumos / acessórios / equipamentos periféricos necessários para testes, manutenção e funcionamento do equipamento, sem custos adicionais a CONTRATANTE;

### 9.15. SUBSTITUIÇÃO / DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO:

9.16. Se algum equipamento apresentar defeito durante o uso, o mesmo deverá ser substituído em 48 horas, também sem ônus para a Instituição.

9.16.1. A instituição poderá requerer a substituição do(s) equipamento(s) nos seguintes casos:

- Caso, durante a avaliação do equipamento na fase de recebimento, for identificado que o equipamento não atende ao disposto;
- Durante a vigência do contrato caso não sejam atendidos os prazos estabelecidos para restabelecimento de equipamento (nas situações de manutenção corretiva, preventiva e calibração) a fim de manter o andamento dos procedimentos até que haja a regularização destes serviços.
- Durante a vigência do contrato caso o setor de engenharia clínica entenda que o equipamento não está atendendo com segurança a efetividade ao que se propõe, e a empresa não conseguir em tempo hábil uma solução definitiva, devendo a equipe de fiscais do setor de Engenharia Clínica notificar por ofício a empresa, e solicitar a imediata substituição.

### 9.17. DEVOLUÇÃO APÓS ENCERRAMENTO DO CONTRATO

9.18. Ao final do contrato, tendo a instituição esgotado os insumos contratualizados através do processo de comodato, os responsáveis do Setor de Engenharia(SEC/DLI/GA/CHU-UFPA) entrarão em contato com a empresa, a fim de agendar data e horário para realizar a devolução do equipamento. Deverá a empresa apresentar documento declarando a realização do recebimento dos equipamentos em estado satisfatório, assinado. A equipe do setor de Engenharia Clínica também emitirá Ordem de Serviço de devolução a ser assinada pela empresa, a fim de respaldar a devolução.

9.19. Mesmo após o fim do contrato, existindo insumos em estoque no Hospital, o fornecedor deverá manter a disponibilização do equipamento e a prestação dos serviços de manutenção do equipamento e seus acessórios até a devolução dos mesmos.

#### 10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.3. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

#### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.4. **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUIBB):**

I - **Titular:** Mauro da Silva Pinheiro – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – Matrícula SIAPE nº 3154070 , lotação: Unidade de Almoxarifado, CPF: 647.243.602-91– Telefones: (91) 98721-8227 – E-MAIL INSTITUCIONAL: mauro.pinheiro@ebserh.gov.br

II - **Suplente:** Rafael Silva do Espírito Santo – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – Matrícula SIAPE nº 3207758 , lotação: Setor de Suprimentos, CPF: 002.941.312-56 – Telefones: (91) 98482-2352 – E-MAIL INSTITUCIONAL: rafael.espirito@ebserh.gov.br

**Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):**

III - **Titular:** Janaína Cardoso de Sena Freitas - Assistente administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE: 3071072, Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Fones: (91) 99607-7011, E-MAIL INSTITUCIONAL: janaina.sena@ebserh.gov.br

IV - **Suplente:** Cássio Ramon da Silva Vieira – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – matrícula SIAPE nº 3270598 , Lotação: UNIDADE DE ABASTECIMENTO HUBFS - UNIAB/SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA, Telefones: (91) 98155 - 6786– E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br.

10.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

10.6. O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

10.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.9. Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.10. O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

10.11. O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

10.12. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.13. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.14. A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

10.15. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

10.16. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

10.17. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### 11. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.4.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

- b) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- f) Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

11.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

11.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. A Ebserrh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 11.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais <b>deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos</b> , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento)  * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado

	d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
<b>Sanções</b>	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
<b>Observações</b>	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFC não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

## 12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

## 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

### 13.1. Critério de julgamento:

13.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

### 13.2. Modo de disputa:

13.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

### 13.3. Intervalo entre lances:

13.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **1% (um por cento)**.

### 13.4. Condições de participação:

13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

### 13.5. Condições de habilitação:

13.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

#### 13.5.2. Habilitação jurídica:

13.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

13.5.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.5.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

#### 13.5.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.5.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

13.5.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

14. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

14.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006.

14.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

14.3. De acordo com o valor total estimado em cada um dos itens, esta licitação terá itens para **ampla participação de empresas**, e itens para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**.

15. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

15.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

16.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

16.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

17.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

17.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

18. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

18.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

18.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

18.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

18.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

18.2.2. As sanções previstas nos subitens 18.2.1.1. e 18.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

18.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

18.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

18.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 19. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

19.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

## 20. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

## 21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#).

21.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

21.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

21.2.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

21.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

21.4. Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos.

21.5. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

21.6. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

21.7. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por

meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

21.8. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

21.9. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

21.10. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

21.11. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

## 22. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

22.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

## 23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes desta contratação observarão a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o ano de exercício de sua execução.

## 24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 25. CONSÓRCIOS

25.1. Não será admitida a contratação de consórcios para o objeto licitatório, em face do objeto a ser licitado, caracterizar-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

## 26. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a

anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

27. **MATRIZ DE RISCOS**

27.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

28. **ANEXOS**

28.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

28.1.1. ANEXO I - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

28.1.2. ANEXO II - Detalhamento dos Itens.

28.1.3. ANEXO III - *Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens*.

28.1.4. ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório.

28.1.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.

28.1.6. ANEXO VI - Parecer técnico de avaliação de amostra de material.

28.1.7. ANEXO VII - TERMO DE COMODATO.

**Equipe de Planejamento da Contratação**

<i>(assinado eletronicamente)</i> Loiani do Socorro Palheta de Miranda Enfermeira Coordenadora da EPC	<i>(assinado eletronicamente)</i> Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira Assistente Administrativo Membro da Equipe de Planejamento	<i>(assinado eletronicamente)</i> Bruno Dias de Castro Assistente Administrativo Membro da Equipe de Planejamento
--	---	--

**Designação da Equipe:** Portaria - SEI 496 (42441865)

1. De acordo.

*(assinado eletronicamente)*

**Daniel Cohen Farias**

Chefe do Setor de Suprimentos



2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Superintendência para apreciação.

Diante da necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e da manifestação da área técnica, a aquisição pretendida revela-se essencial e relevante para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

APROVAMOS o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos e AUTORIZAMOS a divulgação da Intenção de Registro de Preços e posterior Registro de Preços para futura aquisição dos itens contemplados neste Termo de Referência, em atendimento ao [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) e suas alterações.

Fica INSTAURADO o presente processo licitatório.

Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade aos demais trâmites.

**Aprovamos este Termo de Referência e autorizamos a aquisição dos produtos especificados.**

Belém, 23 de setembro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**Daniel Paulo Junior Serique**

Gerente Administrativo

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

*(assinado digitalmente)*

**Regina Fátima Feio Barroso**

Superintendente do Complexo Hospitalar da UFPA  
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

**DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem

como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

### ANEXO II

#### DETALHAMENTO DOS ITENS

Os materiais devem atender às seguintes características, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	CÓDIGO EBSERH	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	HUJBB	HUBFS	QUANTIDADE TOTAL CHU-UFPA	GRUPO	ELEMENTO SIAFI
1	EBS02121	402187	603054	<b>GRUPO 1 (ITENS 01,02,03,04 E 05)</b> - EBS02121 - AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA, 18 G X 20 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 19 MM PARA RETIRADA DE AMOSTRAS, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA ESPECIFICADA EM EDITAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>(COMODATO: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE 5 DISPARADOR (PISTOLA) PARA ATENDER OS ITENS DO GRUPO 1 ( ITENS 01, 02, 03, 04 E 05).</b>	UNIDADE	330		330	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
2	EBS05124	400664	603055	<b>GRUPO 1 (ITENS 01,02,03,04 E 05)</b> - EBS05124 - AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA, 18 G X 25 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 19 MM PARA RETIRADA DE AMOSTRAS, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA ESPECIFICADA EM EDITAL). GAVETA INVERTIDA PARA PRÓSTATA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>(COMODATO: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE 5 DISPARADOR (PISTOLA) PARA ATENDER OS ITENS DO GRUPO 1 ( ITENS 01, 02, 03, 04 E 05).</b>	UNIDADE	740		740	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
3	EBS05289	400465	603056	<b>GRUPO 1 (ITENS 01,02,03,04 E 05)</b> - EBS05289 - AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA, 18 G X 30 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 19 MM PARA RETIRADA DE AMOSTRAS, AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA ESPECIFICADA EM EDITAL). PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>(COMODATO: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE 5 DISPARADOR (PISTOLA) PARA ATENDER OS ITENS DO GRUPO 1 ( ITENS 01, 02, 03, 04 E 05)</b>	UNIDADE	100		100	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
4	EBS05318	404549	603047	<b>GRUPO 1 (ITENS 01,02,03,04 E 05)</b> - EBS05318 - AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 10 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 19 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA	UNIDADE	400		400	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36

				(PISTOLA ESPECIFICADA EM EDITAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (RENAL/MAMA). <b>(COMODATO: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE 5 DISPARADOR (PISTOLA) PARA ATENDER OS ITENS DO GRUPO 1 ( ITENS 01, 02, 03, 04 E 05).</b>							
5	EBS07962	406609	603048	<b>GRUPO 1 (ITENS 01,02,03,04 E 05) - EBS07962 - AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, 14 G X 16 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MANDRIL COM GAVETA DE 19 MM PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR, ESTÉRIL, CÂNULA CENTIMETRADA COM MARCAÇÃO ECOGÊNICA DE UM EM UM CENTÍMETRO E PONTA ECOGÊNICA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELA ULTRASSONOGRAFIA. COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA ESPECIFICADA EM EDITAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>(COMODATO: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE 5 DISPARADOR (PISTOLA) PARA ATENDER OS ITENS DO GRUPO 1 ( ITENS 01, 02, 03, 04 E 05).</b></b>	UNIDADE	300		300		AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
6	EBS00591	404134	443020	EBS00591 - BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÊRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO. TAMANHO: 1000 ML, REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO.	UNIDADE	58		58		MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
7	EBS01099	255092	614931	EBS01099 - CIRCUITO UNIVERSAL PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, PACIENTE ADULTO, COMPOSTO POR: 02 TRAQUEIAS EM SILICONE, CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE, COM DIÂMETRO DE 22 MM, MEDINDO 120 CM CADA E 01 CONECTOR EM Y DE 22 MM, EM POLICARBONATO COM FURO E TAMPA VEDANTE DE SILICONE. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS DE APARELHO VENTILAÇÃO MECÂNICA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134 °C.	CONJUNTO	20	24	44		MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
8	EBS01115	402810	454173	EBS01115 - FIXADOR CEFÁLICO, TAMANHO ADULTO. FABRICADO EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS, PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C.	UNIDADE	20		20		MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
9	EBS01118	402235/404933	481519	EBS01118 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA OU EM MALHA DE ALGODÃO COM ELÁSTICO REGULADOR E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 50 CM X CERCA DE 1,5 CM DE LARGURA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	350		350		MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
10	NÃO POSSUI	401699	280472	FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL OU TERMORRESISTENTE).	UNIDADE	200		200		MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
11	NÃO POSSUI	401700/405049	280471	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, EXATIDÃO DA ESCALA DE +/- 5%, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, LEITURA INDICADA NO CENTRO DA ESFERA. PRESENÇA DE DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE LÁTEX, GARANTIA DE PERFEITA VEDAÇÃO, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM	UNIDADE	300		300		MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36

				METAL PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA FLUTUANTE EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCA DE SAÍDA, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, TAMPÃO DE PROTEÇÃO DA ROSCA DO CONECTOR DE GÁS EM PLÁSTICO MALEÁVEL. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C OU TERMORRESISTENTE ATÉ 93°C).						
12	EBS01129	162523	454554	EBS01129 - MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, EM PVC OS SIMILAR, FORMATO ANATÔMICO. MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, CLIPE NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE SEGURO. TRAQUÉIA CORRUGADA DE 18CM COM CONECTOR, CONECTORES COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DE CONCENTRAÇÃO DE O2 (FIO2), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%, EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM CONEXÃO UNIVERSAL SEGURA AO SISTEMA DE O2. PERMITIR LIMPEZA. RESISTENTE AO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80°C, ATÓXICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	30	5	35	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
13	EBS01130	213241	454555	EBS01130 - MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, EM PVC OU SIMILAR, FORMATO ANATÔMICO. MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, CLIPE NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE SEGURO. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 CM COM CONECTOR, CONECTORES COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DE CONCENTRAÇÃO DE O2 (FIO2), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%, EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM CONEXÃO UNIVERSAL SEGURA AO SISTEMA DE O2. PERMITIR LIMPEZA. OBS.: RESISTENTE AO PROCESSO DE TERMODESINFECÇÃO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C. ATOXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	10	3	13	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
14	EBS01150	402830	451100	EBS01150 - MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES ENTRE 10 A 20 KG. TAMANHO 02. TUBO TRANSPARENTE, LÁTEX FREE, COM COXIM INFLÁVEL, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 20 CM AR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA. TODO O MATERIAL DEVE SER REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 °C.	UNIDADE	10	4	14	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
15	EBS01145	402824	451106	EBS01145 - MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 20 A 30 KG. TAMANHO 2,5. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM Sonda GÁSTRICA. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 CM AR. ESTÉRIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134 °C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	0	4	4	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
16	EBS01146	402220/402822	451109	EBS01146 - MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 30 A 50 KG. TAMANHO 03. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM Sonda GÁSTRICA. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 CM AR. ESTÉRIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134 °C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	50	12	62	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36

17	EBS01147	402221 / 402825	451073	EBS01147 - MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, PARA PACIENTES COM 50 A 70 KG. TAMANHO 04. LÁTEX FREE, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA GÁSTRICA. TUBO TRANSPARENTE EM PVC, CURVATURA ANATÔMICA, IMPRESSÕES COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM, CUFF ANATÔMICO ALARGADO E PRÉ CURVADO, PERMITINDO SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE > 30 CM AR. ESTÉRIL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134 °C. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	15	4	19	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
18	EBS07128	402844	464670	EBS07128 - MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR, SEM VÁLVULA EXALATÓRIA. TAMANHO ADULTO PEQUENO EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM NÃO INFLÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP.	UNIDADE	5		5	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
19	EBS01171	402843	454143	EBS01171 - MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, TIPO ORONASAL, FORMATO TRIANGULAR. TAMANHO GRANDE EM SILICONE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO REUSÁVEL EM NEOPERENE OU SIMILAR, COM ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO ATRAUMÁTICA. PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, CPAP E ANESTESIA. OBS.: A VÁLVULA PARA INSUFLAR A MÁSCARA PRECISA SER COMPATÍVEL COM SERINGA LUER SLIP.	UNIDADE	50		50	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
20	EBS01175	400673	478903	EBS01175 - BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, ANEL E PRESILHA PARA EMBOCADURA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134 °C. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	5		5	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
21	EBS01177	286970	478902	EBS01177 - BOLSA DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ANEL E PRESILHA PARA EMBOCADURA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	0	24	24	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
22	EBS01183	400540	456102	EBS01183 - CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T, TAMANHO PEDIÁTRICO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	CONJUNTO	10		10	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
23	EBS01180	400558	456097	EBS01180 - CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO, TAMANHO ADOLESCENTE. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	CONJUNTO	20	24	44	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
24	EBS02128	402801	456095	EBS02128 - CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T, TAMANHO ADULTO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134 °C.	CONJUNTO	20		20	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36

25	EBS01185	402100	435420	EBS01185 - MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (DE 85 A 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ML, COM TAMP. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR AMARELA) PARA REDE DE AR COMPRIMIDO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	200		200	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
26	EBS02142	400280	435417	EBS02142 - MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL (DE 85 A 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE CERCA DE 10 ML (+/- 5), COM TAMP. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM CERCA DE 120 CM (+/- 30) CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR AMARELA) PARA REDE DE AR COMPRIMIDO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100		100	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
27	EBS01187	402847	435419	EBS01187 - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL (DE 85 A 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE CERCA DE 10 ML (+/- 5), COM TAMP. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM CERCA DE 120 CM (+/- 30) CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	10	12	22	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
28	EBS01186	402259	435420	EBS01186 - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (DE 85 A 93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ML, COM TAMP. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	212	12	224	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36

29	EBS01192	400386	435410	EBS01192 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPOSTO POR: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, EM PLÁSTICO, TRANSLÚCIDO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BICO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT ADAPTÁVEL A VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	200	12	212	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
30	EBS02015	400278	454587	EBS02015 - MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICO TAMANHO 1 (UM), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	0	12	12	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
31	EBS02013	400276	454583	EBS02013 - MÁSCARA FACIAL ADULTO TAMANHO 3 (TRÊS) P, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	20	12	32	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
32	EBS01136	178829	454584	EBS01136 - MÁSCARA FACIAL ADULTO TAMANHO 4 (QUATRO) M, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	20	12	32	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
33	EBS02016	400277	454582	EBS02016 - MÁSCARA FACIAL ADULTO TAMANHO 5 (CINCO) G, EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	50	12	62	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
34	EBS02234	400316	459256	EBS02234 - PLACA ELETROCIÚRGICA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO; SEM CABO PRÉ-FIXADO, CONSTITUÍDA DE UMA PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO QUE SERVE DE BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO/PET (POLIETILENO TEREFALATO); REVESTIDO COM HIDROGEL, UM GEL CONDUTOR NÃO IRRITANTE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE; BORDAS REVESTIDAS COM ADESIVO ACRÍLICO GRAU MÉDICO PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE PET SILICONIZADO OU PAPEL; BI-PARTIDA, DEVEM SER FINAS, LEVES E MOLDÁVEIS; O ADESIVO DEVE FIXAR FIRMEMENTE DURANTE A CIRURGIA, SOLTANDO-SE SUAVEMENTE NO INSTANTE DA REMOÇÃO DA PLACA; FORMATO RETANGULAR COM CONTORNOS ARREDONDADOS OU EM FORMA DE MAÇA, MINIMIZANDO O AQUECIMENTO AO LONGO DE SUAS MARGENS. OBS.: COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO WEM SS-501SX., MODELO HRAS, WEM VALLEYLAB.	UNIDADE	3.578		3.578	PARAMENTAÇÃO ASSISTENCIAL	36
35	EBS02235	406269	459258	EBS02235 - PLACA ELETROCIÚRGICA, INFANTIL, COM GEL, DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO; SEM CABO PRÉ-FIXADO, CONSTITUÍDA DE UMA PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO QUE SERVE DE BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO/PET (POLIETILENO TEREFALATO); REVESTIDO COM HIDROGEL, UM GEL CONDUTOR NÃO IRRITANTE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PACIENTE; BORDAS REVESTIDAS COM ADESIVO ACRÍLICO GRAU MÉDICO PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE PET SILICONIZADO OU PAPEL; BI-PARTIDA, DEVEM SER FINAS, LEVES E MOLDÁVEIS; O ADESIVO DEVE FIXAR FIRMEMENTE DURANTE A CIRURGIA, SOLTANDO-SE SUAVEMENTE NO INSTANTE DA REMOÇÃO DA PLACA; FORMATO RETANGULAR COM CONTORNOS ARREDONDADOS OU EM FORMA DE MAÇA, MINIMIZANDO O AQUECIMENTO AO LONGO DE SUAS MARGENS. OBS.: COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO WEM SS-501SX, MODELO HRAS, WEM VALLEYLAB.	UNIDADE	100		100	PARAMENTAÇÃO ASSISTENCIAL	36
36	EBS02238	85707	431784	EBS02238 - PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 3 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA. CABO EM PLÁSTICO COM APOIO ANATÔMICO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	200		200	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
37	EBS02239	400327/85715	431785	EBS02239 - PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 4 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA. CABO EM PLÁSTICO COM	UNIDADE	300		300	AGULHAS, SERINGAS E	36

				APOIO ANATÔMICO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.					CATETERES	
38	EBS04946	400328/85723	431780	EBS04946 - PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 5 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA. CABO EM PLÁSTICO COM APOIO ANATÔMICO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	200		200	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
39	EBS02240	400329	431781	EBS02240 - PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 6 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA. CABO EM PLÁSTICO COM APOIO ANATÔMICO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	200		200	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
40	NÃO POSSUI	400326	431781	PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA 10 MM, LÂMINA CILÍNDRICA EM AÇO, AFIADA. CABO EM PLÁSTICO COM APOIO ANATÔMICO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	200		200	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
41	EBS05026	404357	445346	EBS05026 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA. COMPRIMENTO DE 9.0 (+/- 1.0) CM. ESTERILIZÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	30	6	36	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
42	EBS05028	402193	445348	EBS05028 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA (LED). COMPRIMENTO DE 14 (+/- 1.0) CM; ESTERILIZÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	30	6	36	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
43	EBS05029	404360	445349	EBS05029 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM E COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM LÂMPADA (LED). COMPRIMENTO DE 16 (+/- 1.0) CM. ESTERILIZÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	30	6	36	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
44	EBS05057	7226	438928	EBS05057 - ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO, BIAURICULAR, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, ARTICULAÇÃO Y SEM SOLDAS, EM PVC, BORRACHA EXTRA MACIA, OLIVAS EM SILICONE ANATÔMICAS, AJUSTE AUTOMÁTICO, AUSCULTAÇÃO SENSÍVEL E PRECISA, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	10	110	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
45	EBS05058	404003	438923	EBS05058 - ESTETOSCÓPIO TIPO PEDIÁTRICO, BIAURICULAR, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, ARTICULAÇÃO Y SEM SOLDAS, EM PVC, BORRACHA EXTRA MACIA, OLIVAS EM SILICONE ANATÔMICAS, AJUSTE AUTOMÁTICO, AUSCULTAÇÃO SENSÍVEL E PRECISA, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15		15	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
46	EBS05076	400270	452984	EBS05076 - GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ROSCA E PARAFUSO. TODO O MATERIAL DEVE SER ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	30	10	40	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
47	EBS05077	400271	452985	EBS05077 - GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ROSCA E PARAFUSO. TODO O MATERIAL DEVE SER ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	25	10	35	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36

48	EBS02167	400240	452986	EBS02167 - GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, TAMANHO ADULTO, EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, PAREDES LISAS. TODO O MATERIAL DEVE SER ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR MALEABILIDADE E UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	10	10	20	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
49	EBS02166	400242	452987	EBS02166 - GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, TAMANHO INFANTIL, EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, PAREDES LISAS. TODO O MATERIAL DEVE SER ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR MALEABILIDADE E UTILIZAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	10	10	20	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
50	EBS07112	404907	452990	EBS07112 -GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE VENTILADO, PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO ADULTO, MATERIAL REVESTIDO EM POLÍMERO. COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE DIÂMETRO DE CERCA DE 5 MM A CERCA DE 10 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 60 CM, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. MARCA NÍTIDA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLEXÃO E DA PROFUNDIDADE, PONTA MACIÇA ARREDONDADA. TODO O MATERIAL DEVE SER ISENTO DE LÁTEX, RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	50		50	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
51	NÃO POSSUI	405127	452989	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE VENTILADO, PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO INFANTIL - GUIA P, INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO : INFANTIL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10		10	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
52	EBS02168	400239	452988	EBS02168 - GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO ADULTO, MATERIAL REVESTIDO EM POLÍMERO. COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE DIÂMETRO DE CERCA DE 5 MM A CERCA DE 10 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 60 CM, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. MARCA NÍTIDA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLEXÃO E DA PROFUNDIDADE, PONTA MACIÇA ARREDONDADA. TODO O MATERIAL DEVE SER ISENTO DE LÁTEX, RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	50		50	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
53	EBS05080	400241	452989	EBS05080 -GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL, TAMANHO INFANTIL, MATERIAL REVESTIDO EM POLÍMERO. COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE DIÂMETRO DE CERCA DE 2,5 MM A CERCA DE 4,5 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, SEGMENTO DISTAL ANGULADO, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. MARCA NÍTIDA INDICATIVA DO PONTO DE DEFLEXÃO E DA PROFUNDIDADE, PONTA MACIÇA ARREDONDADA. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	20		20	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
54	EBS05094	400250	445358	EBS05094 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ARTICULADA MCCOY CONVENCIONAL Nº 3 COM LÂMPADA HALÓGENA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134°C	UNIDADE	4		4	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
55	EBS05095	400251	445359	EBS05095 - LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ARTICULADA MCCOY CONVENCIONAL Nº 4 COM LÂMPADA HALÓGENA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134°C	UNIDADE	4		4	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
56	NÃO POSSUI	400252	445359	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ARTICULADA MCCOY CONVENCIONAL Nº 5 COM LÂMPADA HALÓGENA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134°C	UNIDADE	4		4	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
57	EBS05133	400538	459974	EBS05133 - CATETER PARA EMBOLECTOMIA, CATETER FOGARTY, TAMANHO 6 FR X 80 CM, COM BALÃO DE LÁTEX, POLIURETANO FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	20		20	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
58	EBS05464	400522	455944	EBS05464 - KIT PARA DRENAGEM URETERAL CATETER DUPLO J (RABO DE PORCO) 4.0 FR X 22 CM. CONFECCIONADO EM	UNIDADE	50		50	UROLOGIA	36

				POLIURETANO COM FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA J MÍNIMO DE 150 CM. EMPURRADOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
59	EBS05497	400523	455946	EBS05497 - KIT PARA DRENAGEM URETERAL CATETER DUPLO J (RABO DE PORCO) 6 FR X 22 CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA J MÍNIMO DE 150 CM. EMPURRADOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100		100	UROLOGIA	36
60	EBS05521	179698	454507	EBS05521 - KIT DE NEFROSTOMIA. COMPOSTO POR: CATETER DE DRENAGEM TIPO PIGTAIL 10 FR. AGULHA DE PUNÇÃO 18 G X 15 CM, AGULHA DE CHIBA 22 X 20 CM, FIO GUIA 0.035 COM PONTA J, BOLSA DE DRENAGEM EXTERNA, DILATADORES FACIAIS 6 FR, 8 FR, 10 FR E 11 FR. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	210		210	UROLOGIA	36
61	EBS06136	1228	435899	EBS06136 - SONDA ENTERAL 8 FR, COMPRIMENTO 120 CM, USO PEDIÁTRICO. EM POLIURETANO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL SEM PERMITIR ACOTOVELAMENTO. TOTALMENTE RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR EM Y, 2 (DUAS) VIAS, ADAPTÁVEL A EQUIPOS E SERINGAS. TAMPA DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS. PONTA DISTAL COM OGIVA EM TUNGSTÊNIO OU POLIURETANO, DELICADA, MEDINDO O MESMO CALIBRE DO TUBO, DE MODO A NÃO PROVOCAR TRAUMA AO PACIENTE. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL PRÉ LUBRIFICADO PERMITINDO FÁCIL REMOÇÃO. ATÓXICO, BIOCMPATÍVEL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	87		87	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
62	EBS06139	402154	435936	EBS06139 - SONDA RETAL, CALIBRE N° 08 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, BIOCMPATÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ISENTA DE REBARBAS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
63	EBS06140	402153	435928	EBS06140 - SONDA RETAL, CALIBRE N° 10 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, BIOCMPATÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ISENTA DE REBARBAS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
64	EBS06143	833	435931	EBS06143 - SONDA RETAL, N° 16 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, BIOCMPATÍVEL, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA COM FUROS LATERAIS, ISENTA DE REBARBAS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	10		10	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36

65	EBS06266	279821	453771	EBS06266 - PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS MULTIFUNCAIONAIS, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM MODO DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) MARCAPASSO E MONITORAÇÃO, COMPATÍVEIS COM O CARDIOVERSOR ZOLL M SERIES TIPO STAT-PADZ OU SIMILAR. CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS. SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS.	UNIDADE	500		500	MATERIAL DE EQUIPAMENTOS	36
66	NÃO POSSUI	174181	457493	TORNEIRINHA MANIFOLD, 03 TORNEIRAS DE ALTA PRESSÃO EM 05 VIAS. USO EM HEMODINÂMICA. SUPORTA PRESSÃO DE 500 A 1200 PSI. CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, ISENTO DE PVC E METAL E LIVRE DE LÁTEX. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ESPECIFICADO EM EDITAL.	UNIDADE	250		250	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
67	NÃO POSSUI	277495	463006	ELETRODO MONOPOLAR, TIPO ALÇA ANGULADA, USO COM CAMISA DE 24/26 FR, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO EM RESSECTOSCÓPIOS, ELETRODO DE RESSECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE DO PRODUTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.COMPATÍVEL COM USO NO ELEMENTO DE TRABALHO RESSECTOSCÓPIO KARL STORZ.   APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	20		20	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
68	NÃO POSSUI	405433	472464	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P, CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA AGULHA, MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 0,5 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 7,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10		10	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
69	NÃO POSSUI	405431	462954	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P, CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA ALÇA, MATERIAL PONTEIRA: FIO DE AÇO E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 8 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10		10	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
70	EBS06791	402245	609091	EBS06791 - SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 30 CM, COM SEIS FIOS TRANÇADOS LISOS E 2 PONTAS CIRCULARES. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.	UNIDADE	30		30	INSTRUMENTAL	36
71	EBS09898	402029	482541	EBS09898 - CABO PARA SERRA CIRÚRGICA TIPO GIGLI, MODELO FORMATO DE GANCHO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 °C.	UNIDADE	6		6	INSTRUMENTAL	36
72	EBS06886	180661	442291	EBS06886 - CADARÇO BRANCO SARJADO, ALGODÃO E POLIÉSTER ATÉ 10%, RETANGULAR, TRAMA BEM FECHADA, LARGURA DE 15 MM (+/- 1 MM), RESISTENTE, COM ACABAMENTO REGULAR, SEM ELASTICIDADE. ISENTO DE RESÍDUO E IMPUREZAS. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS.	ROLO 50 METROS	250		250	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
73	EBS07068	271219	447068	EBS07068 - CLIP PARA OBSTRUÇÃO NASAL DURANTE MANOBRA DA ESPIROMETRIA, PARA USO EM ESPIRÔMETRIA. DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	20		20	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
74	EBS02220	400616	475100	EBS02220 - BOCAL DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 A 70 MM X 30 MM X 32 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO INTERNO X DIÂMETRO EXTERNO), COM PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, EVITANDO QUE O BOCAL COLE NOS LÁBIOS DO PACIENTE DURANTE O TESTE DE ESPIROMETRIA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	50	50	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
75	EBS07070	401685	455842	EBS07070 - CONECTOR EM COTOVELO 90°, USO EM CIRCUITO VENTILATÓRIO, DIMENSÕES DE 22 M X 22 M X 15 F, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20		20	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36

76	EBS07090	400612	229629	EBS07090 - EXERCITADOR MUSCULATURA EXPIRATÓRIA, TIPO BÁSICO, PARA ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA, TRANSPARENTE COM DEMARCAÇÃO E RESISTÊNCIA SISTEMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	10		10	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
77	EBS07174	405013	459208	EBS07174 - SISTEMA DE DERIVAÇÃO LOMBO-PERITONEAL, CATETER EM POLIPROPILENO ACOPLADO À VÁLVULA SEM PRESSÃO, KIT COM AGULHA DE PUNÇÃO E CONECTORES, TAMANHO: GRANDE, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	30		30	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
78	EBS07212	401687	456018	EBS07212 - CONECTOR INTERMEDIÁRIO RETO COM SAÍDA FÊMEA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 15 MM E EXTERNO DE 22 MM E SAÍDA MACHO COM DIÂMETRO INTERNO/EXTERNO DE 14 OU 15 MM, UTILIZAÇÃO: PARA CONECTAR A BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO A TRAQUÉIA DO SISTEMA VENTILATÓRIO ADULTO. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20		20	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
79	EBS07217	239836	446834	EBS07217 - SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO DIRETA DOS EFEITOS DOS ANESTÉSICOS E SEDATIVOS NO CÉREBRO. POSICIONAMENTO NA TESTA. PARA FUNCIONAMENTO COM O MÓDULO BIS (ÍNDICE BISPECTRAL). COMPATÍVEL COM MÓDULO BIS DA MARCA COVIDIEN. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	500		500	MATERIAL DE EQUIPAMENTOS	36
80	EBS08311	405503	437394	EBS08311- CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, DIÂMETRO 8,0 FR ( /-1,0 FR); 80 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,0 MM, DIÂMETRO INTERNO DE 1,0 MM; BIOCOMPATÍVEL COM RM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), COM AGULHA 22 G X 15 MM, COM BISEL HUBER, PARA PUNÇÃO EM CÂMARA DE INJEÇÃO, PRIMING 0,25 ML, COM ACESSÓRIOS DE INTRODUÇÃO; CÂMARA DE INJEÇÃO EM TITÂNIO, REVESTIDA POR EPÓXI OU MBS, COM SILICONE, EM FORMA DE CUNHA, ANATÔMICA, MATERIAL INERTE, COM TRÊS ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO POR SUTURA; MEMBRANA DE SILICONE, RESISTENTE A MAIS DE 1.500 PUNÇÕES. CATETER EM PUR RADIOPACO, COM MARCAS DE PROFUNDIDADE; DISPENSADOR COM FIO GUIA; INTRODUTOR DESTACÁVEL COM DILATADOR; ANEL DE FIXAÇÃO PARA FIXAR O CATETER NA BASE DA CÂMARA DE INJEÇÃO; EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL; USO ÚNICO; ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	30		30	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
81	EBS08451	402246	612907	EBS08451 - LÂMINA PARA FACA DE BLAIR, APLICAÇÃO ENXERTO DE PELE, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM. COMPRIMENTO 6". ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50		50	INSTRUMENTAL	36
82	EBS08474	8265	615999	EBS08474 - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA USO EM RECÉM NASCIDO PREMATURO COM PESO DE 800 A 1800 GRAMAS. MACIA, SUPER ABSORVENTE, CAMADAS DISTRIBUÍDAS FAVORECENDO A ABSORÇÃO DA URINA/FEZES EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA; ATÓXICA; INODORA; UNISSEX; CONFORTÁVEL; RESISTENTE; ANTI-ALÉRGICA; COM FAIXA ADERENTE MULTI-AJUSTÁVEL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA; SISTEMA DE AJUSTE NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL (PREVENINDO VAZAMENTOS) E SUAVE (SEM DEIXAR MARCAS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM E NO PRODUTO NÃO PODEM CONTER DESENHOS DE MAMADEIRA E/OU CHUPETAS (CONFORME EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA).	UNIDADE	60		60	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
83	EBS08503	204285	283964	EBS08503 - APARELHO PARA TRICOTOMIA/ BARBEAR, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	3.000	1.310	4.310	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
84	EBS08620	400533	438243	EBS08620 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO INTEGRAL, TAMANHO 24 G X 0.56 POL, COMPRIMENTO CERCA DE 15 MM, COM TUBO EXTENSOR COM CLAMP, E INJETOR LATERAL (QUE SUPORTE ALTAS PRESSÕES 300 PSI),	UNIDADE	1.000		1.000	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36

				COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. EM POLIURETANO (VIALON), (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, COM EMPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM ASA DE FIXAÇÃO. TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
85	EBS08621	400534	438243	EBS08621 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO INTEGRAL, TAMANHO 24 G X 0.75 POL, COMPRIMENTO CERCA DE 20 MM, COM TUBO EXTENSOR COM CLAMP, E INJETOR LATERAL (QUE SUPORTE ALTAS PRESSÕES 300 PSI), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. EM POLIURETANO (VIALON), (SEM EFEITO MEMÓRIA), TRANSPARENTE E RADIOPACO, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, COM EMPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM ASA DE FIXAÇÃO. TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5.000		5.000	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
86	EBS09212	401689	455839	EBS09212 - CONECTOR EM Y RETO, SEM FURO. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ADULTO DE 22 MM, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	36		36	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
87	EBS08506	400490	433754	EBS08506 - BOLSA TÉRMICA PARA GELO, FORMATO REDONDO, MATERIAL EM TECIDO EMBORRACHADO, FLEXÍVEL E MACIO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1.000 ML (+/- 100 ML). COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BOA VEDAÇÃO. PODE SER UTILIZADA COM GELO OU ÁGUA GELADA. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100		100	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
88	EBS09682	400488	433756	EBS09682 - BOLSA TÉRMICA COM GEL PARA CALOR E FRIO, FORMATO RETANGULAR 13 A 16 CM (L) X 23 A 25 CM (C), MATERIAL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM BORDAS SELADAS, PARA USO DE MICROONDAS E CONGELADOR, SEM ALTERAÇÃO DA MALEABILIDADE DO GEL. REVESTIMENTO RESISTENTE, MACIO, ATÓXICO, COM ODORE CARACTERÍSTICO SUAVE, E ACABAMENTO REGULAR. NÃO ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50		50	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
89	EBS09823	400290	438059	EBS09823 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES: 80 MM X 30 M, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M	UNIDADE	520		520	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
90	EBS09982	402106	438057	EBS09982 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES: 48 MM X 30 M. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M	UNIDADE	150		150	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
91	EBS11437	406569	451602	EBS11437 - TROCARTÉ PARA LAPAROSCOPIA, TAMANHO 12 X 100 MM, EM POLÍMERO, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, CÂNULA COM SUPERFÍCIE ESTRIADA, VÁLVULA VEDANTE EM SILICONE PARA MÍNIMA PERDA DE CO <sup>2</sup> PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO DE INSTALAÇÃO 5 A 12 MM, COM REDUTOR INTEGRADO, COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO, OBTURADOR PONTA DISTAL COM LÂMINA CÔNICA NÃO CORTANTE, DILATADORES BILATERAIS E LÚMEN PARA ÓPTICA. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80		80	LAPAROSCOPIA	36
92	EBS11980	400682	435593	EBS11980 - CANETA USO MÉDICO, FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO, COMANDO POR PEDAL, COM CABO FIXO/CONECTOR DE 3 M, COMPATÍVEL C/ MODELO WEM - SS 500, ACOMPANHADO DE 01 ELETRODO EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA TIPO FACA RETA E 01 ELETRODO EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA TIPO FACA CURVA, PARA ELETRODOS COM HASTES DE	UNIDADE	50		50	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36

				1,6 A 2,38 MM, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM ELETROCAUTÉRIO ESPECIFICADO EM EDITAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE; DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.						
93	NÃO POSSUI	402115	395538	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML. FRASCO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, SEMIRRÍGIDO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EMBUTIDA, LIVRE DE BISFENOL-A PERMITINDO O TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES. FRASCO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO. GRADUAÇÃO EM DUAS POSIÇÕES, EM RELEVO NA MESMA FACE, COM ESCALA VOLUMÉTRICA A CADA 50 ML. TAMPA DE ROSCA QUE PROPORCIONA TOTAL ENCAIXE E COM MEMBRANA PERFURÁVEL PERMITINDO A VEDAÇÃO DA DIETA, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA GARANTINDO A HIGIENE E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER AUTORIZADO PELO MS E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500		500	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
94	NÃO POSSUI	400527	437175	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 14 G, COM COMPRIMENTO CERCA DE 45 MM. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PARA USO EM PARACENTESE. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	1.266		1.266	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
95	NÃO POSSUI	400528	437176	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 16 G, COM COMPRIMENTO CERCA DE 45 MM. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PARA USO EM PARACENTESE. MANDRIL CONFECCIONADO EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100		100	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
96	NÃO POSSUI	400549	271467	COLCHÃO - USO HOSPITALAR ESPUMA, DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE D-28, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO. COMPRIMENTO: 1,30M , ALTURA BASE: 7 CM, LARGURA: 60 CM. TIPO CAIXA DE OVO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TAMANHO INFANTIL.	UNIDADE	141		141	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
97	EBS14109	400548	601140	EBS14109 - COLCHÃO HOSPITALAR, TIPO PIRAMIDAL CAIXA DE OVO, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,90 M, ALTURA BASE 6 CM, LARGURA 0,90 M, FORMATO SELADO, DENSIDADE D-33. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.279	6	1.285	COLCHÃO HOSPITALAR	36
98	NÃO POSSUI	400632	426321	KIT CÂNULA ENDOCAVITÁRIA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA, DESCARTÁVEL, COM GEL ESTÉRIL E CAPA PROTETORA PARA O TRANSDUTOR, COM MENOS RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, PARA SER USADO NO TRANSDUTOR DE ULTRASSOM ENDOCAVITÁRIO MODELO E8CS, DA GE LOGIC P6; QUE SUPORTE AGULHAS DE ATÉ 18GA; E, SEJA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL. INFORMAR O NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	200		200	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
99	EBS11937	400616	479631	EBS11937 - ELEMENTO FILTRANTE PARA ESPIRÔMETRO, MEMBRANA EM DUPLA CAMADA DE TECIDO FILTRANTE MICROBIOLÓGICO, DIÂMETRO DE 100MM. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO SUPERIOR A 97%, COMPATÍVEL COM	UNIDADE	3.127		3.127	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36

				ESPIRÔMETRO. DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
100	EBS05038	402631	445602	EBS05038 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, INFANTIL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL LAMINADO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ESTERILIZÁVEL, JOGO DE LÂMINAS RETAS E CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL 304 OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, ESTERILIZÁVEIS, COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA; CARTUCHO COM LÂMPADA HALÓGENA; ESTOJO PARA O ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO; LÂMPADA RESERVA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU POR BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR PARA ALIMENTAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 100 A 240 VOLTS. AUTOCLAVÁVEL A 134°C	UNIDADE	6		6	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36
101	NÃO POSSUI	402671	454893	VÁLVULA REDUTORA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA DE GASES. CORPO EM METAL CROMADO. MANOMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10 KGF/CM <sup>2</sup> . ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	10		10	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
102	NÃO POSSUI	400387	478004	VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO/MANOMETRO CONSTITUIDA EM METAL CROMADO ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO/ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM <sup>2</sup> C/VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO DE 0 A 15 LITROS/MINUTO ROSCA DE SAÍDA PADRÃO AABNT - PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10		10	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
103	NÃO POSSUI	402673	280854	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGF/CM <sup>2</sup> ; BOTÃO DE CONTROLE. CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	10		10	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
104	EBS13267	405853	435590	EBS13267 - CANETA USO MÉDICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO MONOPOLAR, CONTROLE COMANDO PEDAL, COM CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO WEM SS-501SX. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	52		52	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
105	NÃO POSSUI	405390	460920	FILTRO CARVÃO ATIVADO PARA APARELHO DE OSMOSE REVERSA 5 MICRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, 10" DE ALTURA X 2.1/2" DE DIÂMETRO (25,4 X 6,4 CM), FABRICADO EM CARVÃO ATIVADO COMPACTO DE ALTA ADSORÇÃO, VAZÃO MÁXIMA: 450 LITROS/HORA, VIDA ÚTIL: 22.000 LITROS (22 M <sup>3</sup> ) DE ÁGUA TRATADA, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 7 KGF/CM <sup>2</sup> ;	UNIDADE	100		100	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
106	NÃO POSSUI	405389	464995	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA 1 MICRA, CARTUCHO DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, 10" DE ALTURA X 2.1/2" DE DIÂMETRO, GRAU DE RETENÇÃO: 1 MICRA, VAZÃO MÁXIMA: 1000 LITROS POR HORA, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 7 KGF/CM <sup>2</sup> , TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 52 C, MATERIAL: POLIPROPILENO PURO (MATERIAL ATÓXICO).	UNIDADE	100		100	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
107	NÃO POSSUI	405387	464996	FILTRO PARA OSMOSE REVERSA 5 MICRAS, CARTUCHO DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, 10" DE ALTURA X 2.1/2" DE DIÂMETRO, GRAU DE RETENÇÃO: 5 MICRAS, VAZÃO MÁXIMA: 1000 LITROS POR HORA, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 7 KGF/CM <sup>2</sup> , TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 52 C, MATERIAL: POLIPROPILENO PURO (MATERIAL ATÓXICO),	UNIDADE	100		100	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
108	NÃO POSSUI	278371	440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P, GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P, VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50		50	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
109	NÃO POSSUI	278372	440134	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P, GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P, VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA,	UNIDADE	40		40	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36

				ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
110	EBS02392	406611	427087	EBS02392 - CICLOTAUROLIDINA CITRATO UROQUINASE; 1 % 4% 25.000 UI; SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE. IMPEDE A FORMAÇÃO DE BIOFILME BACTERIANO FAZENDO COM QUE O CATETER PERMANEÇA LIVRE DE INFECÇÃO. POSSUI PROPRIEDADES DE EFEITO ANTICOAGULANTE. DEVE SER BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM CERCA DE 5 ML.	AMPOLA 5 ML	60		60	CURATIVO	36
111	EBS00051	405119	437296	EBS00051 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 4 FR, 10 A 15 CM, LÚMEN DISTAL 22 GA, LÚMEN PROXIMAL 22 GA. EM POLÍMERO BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, LÁTEX-FREE, RADIOPACO, TERMOSENSÍVEL. MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER. PONTA MACIA E FLEXÍVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR. EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICAÇÃO DOS LÚMENS DISTAL E PROXIMAL. CLAMP DE VEDAÇÃO DO FLUXO EM CADA VIA. ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METÁLICO, COM PONTA EM J PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MÃO PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, DILATADORES EM POLIPROPILENO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MÍNIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA À DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	50	10	60	AGULHAS, SERINGAS E CATETERES	36
112	EBS08356	133620	445397	EBS08356 - LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO, LÂMINA EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, ENCAIXE DO CABO POR ENGATE LARGURA DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 3 CM. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>COMODATO: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 15 (QUINZE) APARELHOS TRICOTOMIZADORES EM REGIME DE COMODATO COMPATÍVEIS COM AS LÂMINAS, E QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NA PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DO EMPENHO.</b>	UNIDADE	1500		1500	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
113	EBS08523	406613	454088	EBS08523 - DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA TIPO BLAKE - 10 FR, DRENO TUBULAR EM SILICONE, CENTRO RÍGIDO COM 4 CANAIS LATERAIS PARA SUÇÃO DE FLUIDOS NO PÓS OPERATÓRIO, CONTENDO RESERVATÓRIO DE SUÇÃO GRADUADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL. RADIOPACO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS / APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100		100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
114	EBS08525	406615	449476	EBS08525 - DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA TIPO BLAKE - 19 FR, DRENO TUBULAR EM SILICONE, CENTRO RÍGIDO COM 4 CANAIS LATERAIS PARA SUÇÃO DE FLUIDOS NO PÓS OPERATÓRIO, CONTENDO RESERVATÓRIO DE SUÇÃO GRADUADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL. RADIOPACO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS / APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	100		100	CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDAS	36
115	EBS00594	404775	280839	EBS00594 - RETOSSIGMOIDOSCÓPIO EM FIBRA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ABERTURA PROXIMAL E DISTAL DE 20 MM, 250 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100		100	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-MMH	36
116	EBS05023	400502	445449	EBS05023 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL, COM ENCAIXE PARA LÂMINAS, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, SUPERFÍCIE	UNIDADE	10	6	16	MATERIAL RESPIRATÓRIO	36

RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA, COMPARTIMENTO PARA PILHAS OU BATERIA COM TAMPA FECHADA PARA IMPEDIR QUE LÍQUIDOS PENETREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO, FONTE DE LUZ DE LED, PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
--

1. **REGIME DE COMODATO**

1.1. Para os itens **GRUPO 1 (ITENS 01,02,03,04 E 05)** e o item **112** o processo de aquisição se dará por regime de comodato com cedência equipamentos, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO
<b>GRUPO 1 ( ITENS 01,02,03,04 E 05)</b>	<b>05 UNIDADES</b>	DISPARADOR (PISTOLA) PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES - REUSÁVEL - Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia REUSÁVEL COMPATÍVEL COM OS ITENS 01 ,02 ,03 ,04 E 05. Produto REUSÁVEL - Tipo de esterilização: AUTOCLAVE. Detalhes do Funcionamento: Sistema automático para biópsia de tecidos moles, Possuir dois gatilhos para disparo: Acionamentos Frontal e Posterior, Possibilidade de armar com apenas uma das mãos, Retirada da amostra sem a necessidade de remoção da agulha do disparador, Trava de segurança automática ao armar, Manter travado para o encaixe da agulha no interior do disparador, Destruir para efetuar o disparo.
<b>ITEM 112</b>	<b>15 UNIDADES</b>	A empresa deverá fornecer 15 (quinze) APARELHOS TRICOTOMIZADORES em regime de comodato compatíveis com as lâminas, e que deverão ser entregues na primeira solicitação do empenho.O comodato demandado nesse certame se justifica pela necessidade do aparelho para utilização das lâminas na realização da tricotomia pré-cirúrgica sem lesionar a pele dos pacientes, evitando assim riscos de infecção. Considerando que as lâminas são insumos descartáveis que precisam ser repostos rotineiramente e que as mesmas não possuem encaixe universal para diferentes tricotomizadores, devendo existir compatibilidade.

1.2. **JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO (GRUPO 1) :**

1.3. Tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento médico, em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica dos materiais em concordância com o equipamento (PISTOLA), os ITENS **01, 02, 03, 04 e 05** devem ser agrupados em lote (GRUPO 1), pois os itens precisam de disparador/pistola em comodato e precisam ser compatíveis, o mesmo disparador deverá ser utilizado com todas as agulhas.

1.4. A empresa ganhadora deverá fornecer em comodato disparadores compatíveis com as agulhas, com botão para acionamento anterior e posterior, na quantidade adequada para o uso das agulhas, a serem encaminhados para os locais que realizam as biópsias, separadamente. O comodato dos disparadores não acarretará ônus para o CHU-UFPA enquanto o material estiver sendo utilizado.

Em caso de **divergência na especificação do produto**, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos ( Termo de referência).

**ANEXO III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

2. **IDENTIFICAÇÃO**

<b>Pregão Eletrônico nº</b>	XX/XXXX - Uasg 155909
<b>Contrato nº</b>	XX/XXXX - Uasg 155909
<b>Unidade contratante</b>	xxx - Uasg xxx
<b>Nota de Empenho nº</b>	xxxxNExxxxxx (link)

<b>Contratada</b>	xxx
<b>CNPJ</b>	xxx
<b>Endereço</b>	xxx
<b>Endereço eletrônico</b>	xxx@xxx

3. **ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

4. **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Prazo para entrega</b>	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:
<b>Data prevista para entrega</b>	xx/xx/202x

<b>Local de entrega</b>	xxx
-------------------------	-----

<b>Horário de entrega</b>	XXX
<b>Contato para entrega</b>	XXX@XXX / (DDD) XXXX-XXXX

5. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
<b>Meta a cumprir</b>	A entrega dos materiais <b>deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos</b> , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
<b>Instrumento de medição</b>	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pela documentação comprobatória
<b>Periodicidade</b>	A cada Ordem de Fornecimento
<b>Mecanismo de cálculo</b>	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
<b>Início da vigência</b>	Data da assinatura da Ordem de Fornecimento
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
<b>Sanções</b>	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
<b>Observações</b>	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

6.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

6.1.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

6.1.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

6.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- V - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- VI - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- VII - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- VIII - não mantiver a proposta;
- IX - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

6.1.1.4. As sanções previstas nos subitens 6.1.1.1. e 6.1.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

6.1.1.5. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

6.1.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

6.1.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.1.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(assinado eletronicamente)

**FULANO(A) DE TAL**

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)

**ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório - SEI**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**7. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Pregão Eletrônico nº</b>	XX/XXXX - Uasg 155909
<b>Contrato nº</b>	XX/XXXX - Uasg 155909
<b>Unidade contratante</b>	xxx - Uasg xxx
<b>Nota de Empenho nº</b>	xxxxNExxxxxx (link)

<b>Contratada</b>	xxx
<b>CNPJ</b>	xxx
<b>Endereço</b>	xxx
<b>Endereço eletrônico</b>	xxx@xxx

**8. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

<b>Ordem de Fornecimento nº</b>	xx/202x (link)
<b>Valor total</b>	R\$ xxx
<b>Remessa referente aos itens entregues</b>	1ª
<b>Valor da remessa</b>	R\$ xxx
<b>Data prevista para entrega dessa remessa</b>	xx/xx/202x

**9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

<b>Nota Fiscal nº</b>	xxx (link)
<b>Data de recebimento dos materiais</b>	xx/xx/202x

<b>Cumprimento da obrigação</b>	
<input type="checkbox"/> Entrega no prazo	<input type="checkbox"/> Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
<input type="checkbox"/> Entrega integral	<input type="checkbox"/> Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

**FULANO(A) DE TAL**

Fiscal técnico do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)

## AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

## 10. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/xxxx - Uasg 155909
Contrato nº	xx/xxxx - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	xxxxNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

## 11. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

## 12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
<input type="checkbox"/> Cumprimento integral das obrigações	<input type="checkbox"/> Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	<input type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)

Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	<input type="checkbox"/> Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento)
	<input type="checkbox"/> Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

**FULANO(A) DE TAL**

Gestor do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x (link)



**Identificação do avaliador**

Unidade da Rede Ebserh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

**Identificação do processo de compra e item**

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebserh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

**Identificação da amostra**

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

**Avaliação geral do produto e embalagem**

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				

Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

#### Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

#### Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

#### Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

(assinado eletronicamente)

NOME  
CARGO/FUNÇÃO  
LOTAÇÃO

---

ANEXO VII - TERMO DE COMODATO

Processo nº

UASG: 155909 - CHU-UFPA.

**TERMO DE COMODATO Nº \_\_\_/202...., CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA**

**COMODATÁRIA:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, sediado (a) na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, CNPJ/MF 15.126.437/0037-54, UG - 155909 neste ato representada por sua Superintendente **Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, brasileira, casada, odontóloga, CPF n.º \*\*\*.920.222-\*\*, nomeada pela Portaria-SEI n.º 436, de 05/08/2019, publicada no DOU n.º 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019 e por seu Gerente Administrativo, Sr. **DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, CPF n.º \*\*\*.709.842-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

**COMODANTE:** ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida na ....., CEP: ....., representada neste ato por seu Representante Legal, ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e CPF/MF sob o n.º .....

Conforme Processo Administrativo n.º ....., de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º ....., Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023 do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**13. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

13.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens \_\_\_\_\_ o termo de referência, dos seguintes bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência:

13.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no termo de referência.

**14. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/202\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/202\_, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

**15. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

15.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) n.º....., apresentada(s) pela comodante e emitida em ....., é de:

15.1.1. ....;

15.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

**16. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

16.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.

16.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

16.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

16.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;

16.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

16.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

**17. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As sanções referentes à execução deste Termo de Comodato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**18. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

18.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

**19. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

**20. CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

**21. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

21.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

**22. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

22.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<p>_____ <b>Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO</b> Superintendente - CHU UFPA/Ebserh</p> <p>_____ <b>DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR</b> Gerente Administrativo - CHU UFPA/EBSERH</p>	<p>_____ ..... Sócio Administrador</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Leticia de Vasconcelos Nogueira, Chefe de Unidade**, em 23/09/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias de Castro, Assistente Administrativo**, em 23/09/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeiro(a)**, em 23/09/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cohen Farias, Chefe de Setor**, em 22/10/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 22/10/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 23/10/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42641703** e o código CRC **66CAC1C0**.